***LEI Nº 3366, DE 17 DE JUNHO DE 2002.***

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos bairros Vila Leopoldina e Lajinha – AMBVLL e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **ART. 1º -** Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores dos bairros Vila Leopoldina e Lajinha – AMBVLL, CNPJ nº 38.520.599/0001-67, com sede na Rua Centenário, 176 – bairro Lajinha, Formiga/MG, CEP 35570-000.

 **ART. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 17 de junho de 2002.

***JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO***

Prefeito Municipal de Formiga

***BENJAMIM BELO PEREIRA***

Secretário Chefe de Gabinete